



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.845
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.971 DE
19/09/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
02.04				
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(128) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serv para distribuição gratuita		41.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011			
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS		
(169) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serv para distribuição gratuita		37.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(229) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou servpara distribuição gratuita		20.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(269) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		126.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(332) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	136.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			360.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais):

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02.12.06		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	0021		
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	
(537) 9.9.99.99.00	01.00	Reserva de Contingência - 110.000	360.000,00
			360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Setembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa